

Ofício Interno 4.260/2023

De: Jerônimo P. - GAB-VER

Para: GAB-VER - JERONIMO

Data: 05/09/2023 às 13:05:02

Setores envolvidos:

GAB-VER

Propositura

Segue proposição para análise, aprovação e assinatura

—

Jerônimo Gonçalves Pereira

Vereador

Anexos:

Indicacao_convenio_Fazenda_Esperanca.pdf

Novo_a_Texto_OpenDocument_2_.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Autor: VEREADOR JERÔNIMO PEREIRA GONÇALVES

Partido: PSB

“Indica ao executivo municipal, a viabilidade de um convênio entre prefeitura municipal de Cáceres junto a Fazenda Esperança de Poconé, que acolhe dependentes químicos”.

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, com cópias ao Setor competente na seguinte Proposição Plenária.

Com meus cordiais cumprimentos, indica ao executivo municipal, a viabilidade de um convênio entre prefeitura municipal de Cáceres junto a Fazenda Esperança de Poconé, que acolhe dependentes químicos.

JUSTIFICATIVA

A Fazenda da Esperança é uma comunidade terapêutica que atua desde 1983 no processo de recuperação de pessoas que buscam a libertação de seus vícios, principalmente do álcool e da droga. Seu método de acolhimento contempla três aspectos determinantes: o Trabalho como processo pedagógico; a Convivência em família; e a Espiritualidade para encontrar o sentido da vida.

A primeira iniciativa de envolver pessoas externas – através de suas doações – foi feita pelo fundador, Frei Hans Stapel, nas visitas à sua terra natal, a Alemanha.

O município de Cáceres, localiza-se em uma região de fronteira, a situação que contribui demasiadamente para a prática dos mais diversos atos ilícitos, incluindo o próprio tráfico de entorpecentes, situação que favorece ao aumento do número de dependentes químicos, sendo assim temos a necessidade de um centro para acolher essas pessoas, uma vez que essas pessoas quando buscam tratamento acabam se deslocando para outras regiões.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em contato com o Vereador Jerônimo Gonçalves a Fazenda Esperança de Poconé, estão dispostos a darem suporte para um possível estudo onde visa a viabilidade de um convênio entre prefeitura municipal de Cáceres junto a Fazenda Esperança, que acolhe dependentes químicos.

Cáceres – MT, 05 de setembro de 2023.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE CONVENIO nº 01/2021, DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO, OBJETIVANDO O TRATAMENTO E A INTEGRAÇÃO NA SOCIEDADE, DE DEPENDENTES DE DROGA E ÁLCOOL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO MT POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAUDE E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GRAÇAS FAZENDA DA ESPERANÇA, DO MUNICÍPIO DE POCONÉ - MT

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.238.904.0001-48, Inscrição Estadual isento, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Martins Dias de Oliveira, residente e domiciliado em Rua: Ramão Lara Franco nº s/n, nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 0377970, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 299.631.761.-00, no uso das competências que lhe são conferidas, doravante denominado **CONVENIENTE** e a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA FAZENDA ESPERANÇA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.555.775/0125-90, neste ato representado pelo Presidente Local Sr.^ª Solange Aparecida Leite Barros Silva domiciliada na Rua Rodovia transpantaneira Km 03, nº s/n, Bairro Pixaim, Poconé/MT, portadora da Carteira de Identidade nº 1232117-6-SSP-MT, inscrita no CPF nº 871.441.351-87. Doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Convenio, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO DO CONVENIO

O presente Contrato tem por objetivo a transferência de recursos financeiros a título de auxílio visando colaborar na manutenção das atividades realizadas pela **CONVENIADA** de recuperação, reeducação e reintegração sócio familiar das pessoas acolhidas com problemas decorrentes do uso, abuso, ou dependência de substância psicoativa, de acordo com seu Programa de Acolhimento e Manual de Procedimento, que passam a fazer parte do presente contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA EXECUÇÃO

Os recursos recebidos a título de auxílio, objeto deste Convênio terá sua aplicação em custeio;

2.1 - Repassar a quantia total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em 11 (onze) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando, sem qualquer contrapartida financeira, através da dotação orçamentária; 0601 Secretaria Saúde; Projeto/atividade Manutenção e Encargos da secretaria Elemento de Despesa – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

2.2 - O Município prorrogará de ofício a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Waldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
mpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

s e religiosas estabelecidas no seu Programa de Acolhimento ou no Manual de atendimento.

Abster-se de interferir, seja por motivo for, no Programa de Acolhimento ou Manual de procedimentos da CONVENIADA.

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto pactuado neste ajuste;

Analisar e julgar a prestação de contas do objeto pactuado neste ajuste;

USULA SEXTA: - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Cumprir e fazer cumprir as condições estabelecidas neste convênio;

Acolher as pessoas encaminhadas pela CONVENIENTE na conformidade da disponibilidade de vagas disponíveis, considerando o limite máximo de 05 vagas;

Submeter-se a fiscalização da CONVENIENTE, nos termos em que forem acordados, permitindo o acesso a todas as instalações e aos acolhidos encaminhados, a qualquer tempo, desde que não venha causar prejuízo ou transtornos ao processo de operação;

Prestar todos os serviços previstos no Programa de Acolhimento e no Manual de Procedimentos, primando pela qualidade do atendimento e na melhoria da qualidade de vida das pessoas encaminhadas;

Comunicar à CONVENIENTE, no prazo de 72 horas o abandono do Programa de Acolhimento por parte da pessoa que foi encaminhada;

Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de aplicação dos recursos alocados por força deste Convênio;

Apresentar Prestação de Contas dos recursos recebidos, na forma e nos prazos previstos neste instrumento;

USULA SETIMA: - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações;

USULA OITAVA: - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



3

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
Site: pmportoesperidiao.com.br

Estado de Mato Grosso

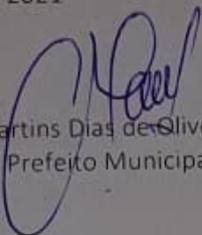
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

A CONVENIADA deverá apresentar a CONVENIENTE a Prestação de Contas final do total dos recursos recebidos por meio deste Convênio;

A Prestação de Contas deverá ser apresentada no máximo até 60 (sessenta) dias após a vigência do mesmo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinada.

Porto Esperidião, MT 21 de janeiro 2021


Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Solange Aparecida Leite Barros Silva
Presidente Local

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PLANO DE TRABALHO

4

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
er@terra.com.br

Site: pmportoesperidiao.com.br

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1- IDENTIFICAÇÃO:

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA FAZENDA DA ESPERANÇA
CNPJ Nº 48.555.775/0125-90

2-JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO:

O município de Porto Esperidião -MT que fica localizado a 320 km da Capital Cuiabá – MT Por ser tão extenso, possui inúmeros povoados e distritos que passam de 100 km de distância da sede, requerendo assim muita atenção por parte do poder público em seus diversos setores de atividades. Neste contexto, tem sido uma questão de saúde pública e de assistência social no plano municipal a disponibilização de programa de atendimento visando a recuperação, reeducação e reintegração sócio familiar das pessoas com problemas decorrentes do uso, abuso, a dependência de substância psicoativa. A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA FAZENDA DA ESPERANÇA, instituição esta, sem fins lucrativos e totalmente voltada para essa atividade, tem a missão de promover da melhor forma possível e dentro dos padrões de saúde e assistência social que são impostos pelas autoridades governamentais no País,

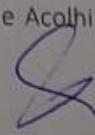
O objetivo deste convênio é o custeio, pelo município, de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correspondente a custeio das atividades citadas em relação a beneficiários encaminhados pelo Município e serão pagos em parcelas mensais pelo município.

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER REALIZADO:

A transferência de recursos financeiros a título de subvenção, visando colaborar na manutenção das atividades realizadas pela CONVENIADA de recuperação, reeducação e reintegração sócio familiar, das pessoas acolhidas com problemas decorrentes do uso, abuso, ou dependência de substância psicoativa, de acordo com seu Programa de Acolhimento e Manual de Procedimento, se dando a aplicação dos recursos repassados em custeio

4- OPERACIONALIZAÇÃO:

Na conformidade dos termos do convênio serão encaminhados para internação até cinco beneficiários que se integrarão as atividades dos programas desenvolvidos pela CONVENIENTE. Nestas condições, além de adotar procedimentos padronizados, poderão ser adotados também procedimentos específicos para atividades de realizadas pela CONVENIADA de recuperação, reeducação e reintegração sócio familiar, das pessoas acolhidas com problemas decorrentes do uso, abuso, ou dependência de substância psicoativa, de acordo com seu Programa de Acolhimento e Manual de Procedimento.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

5- CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA:

Serão beneficiados os munícipes encaminhados pelo Município de Porto Esperidião MT, sejam do sexo feminino ou masculino e todos terão os mesmos tratamentos.

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O desembolso se dará em 11 (onze) parcelas no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil reais). No Banco do Brasil, agência nº 662 conta corrente 27312-0. CNPJ; 48.555.777/0125-90.

7. PLANO DE APLICAÇÃO:

	Natureza da Despesa	Valor previsto em R\$
1.	Material de Consumo	
1.1	Material de expediente	
1.2	Material de Limpeza, higiene, copa e cozinha em geral	
1.3	Alimentação	
1.4	Medicamentos	
1.5	Gás (preparo das refeições)	
1.6	Vestuário-Calçados-Cama-Mesa e Banho	
2.	Serviços de Terceiros - Pessoa física e/ou Jurídica (necessário descrever e justificar)	
2.1	Transporte e vale transporte dos acolhidos (descrever e justificar)	
3.	Pessoal	
3.1	Salários	
	TOTAL DE DESPESAS (anual 1+2+3) R\$	55.000,00

Obra Social Nossa Senhora da Graça – Fazenda da Esperança

6

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

do Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
esper@terra.com.br

Site: pmportoesperidiao.com.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9785-A627-58CC-29BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA (CPF 570.XXX.XXX-82) em 05/09/2023 13:06:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9785-A627-58CC-29BE>